



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.122/2021

**INSTITUI O MÊS DE NOVEMBRO COMO “MÊS DE DOAR” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no município de Monteiro-PB, o Mês de Doar, a ser comemorado anualmente no mês de novembro, em alusão ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º - As atividades tocantes ao Mês de Doar, têm os seguintes objetivos:

- I. Promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II. Mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins-lucrativos;
- III. Incentivar a promoção de atividades relacionadas Mês de Doar nos órgãos públicos;
- IV. Divulgar as ações do Mês de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.
- V. Promover campanhas socioeducativas nas escolas, a fim de promover as ações do Mês De Doar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional